



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"



LEI Nº 3.971 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.026

Dá nova redação ao § 1º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.464, de 19 de agosto de 2.020, fixando novo prazo para empréstimo consignado pelo servidor público municipal e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito do Município de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

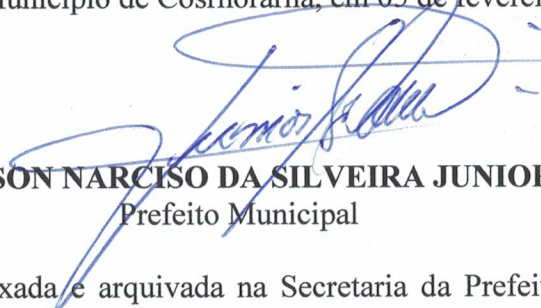
FAZ SABER que a Câmara de Vereadores de Cosmorama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 1º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.464, de 19 de agosto de 2.020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - O empréstimo consignado, de que trata o presente artigo, não pode exceder a 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração ou provento do servidor, não podendo a contratação dar-se por prazo superior a 120 (cento e vinte) meses."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cosmorama, em 05 de fevereiro de 2.026.


NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.


MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo